

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ESTERILIZAÇÕES REALIZADAS EM AUTOCLAVES INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INCUBADORAS EM REGIME DE COMODATO.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de indicadores biológicos utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de treinamento da equipe assistencial, com intuito de atender as necessidades do Complexo de Saúde de Mauá – COSAM - Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Complexo de Saúde de Mauá – COSAM foi concebido com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Desta forma, a aquisição dos indicadores biológicos para serem utilizados em incubadoras garantem a validação e monitoramento da esterilização dos itens que forem autoclavados, garantindo a eficácia do processo, inclusive estes são utilizados como parâmetro de qualidade no processo de manutenção da certificação hospitalar.

O presente Termo de Referência traz o detalhamento dos produtos e serviços requeridos para a consecução dos objetivos estratégicos do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, que integra o Complexo de Saúde do Município de Mauá.

3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão realizados no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, localizado a Rua Regente Feijó, 166 – Vila Bocaina – Mauá – SP.

4 – FORNECIMENTO

4.1. Características gerais:

4.1.1. A contratação contempla o fornecimento de indicadores biológicos que serão utilizados na validação dos processos de esterilização, incluindo o fornecimento de incubadora em regime de comodato, o treinamento e assessoria científica de toda equipe assistencial. 3.1.2. O fornecimento destes equipamentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, ficando vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. ESPECIFICAÇÕES

4.2.1. Especificações para o fornecimento de insumos:

- O fornecimento dos indicadores biológicos com a disponibilização de incubadora em regime de comodato e realização de treinamento de toda equipe assistencial;
- Todos os itens obedeceram às classificações e especificações conforme regulamentação da ANVISA;
- Os testes biológicos serão utilizados diariamente, sendo um pacote desafio autoclavável e uma ampola teste piloto 1 ampola teste piloto;
 - Os testes compreendem: 01 pacote desafio (bowie dick) que é o teste do autoclave; 01 ampola para o teste biológico diário, esses dois realizados no primeiro ciclo do dia, além da ampola do teste biológico que compreende a colocação de 01 ampola em cada ciclo de material implantável (consignado) para controle e rastreio de possíveis ocorrências;
- Fornecimento de incubadora em regime de comodato;
- Treinamento do manuseio para toda equipe assistencial;
- Troca do equipamento, caso ocorram eventuais danos;
- Os equipamentos conterão ficha técnica conforme resolução;
- O envio da incubadora será de responsabilidade da Contratada;
- Qualquer eventual necessidade de troca ou qualquer tipo de dano que possa ser causado no equipamento, será de responsabilidade da Contratada;
- As entradas serão realizadas através de registros legais emitidos pela contratante;
- O equipamento fornecido pela Contratada ficará sob responsabilidade da Contratante;

4.3. Para Uso dos insumos: Os indicadores utilizados para realização dos testes de validação seguirão o trâmite normal para entrada no sistema e distribuição conforme fluxo já padronizado.

4.4. A solicitação de troca de produtos danificados será realizada pelo Setor de Suprimentos, diretamente ao fornecedor através de contato telefone ou e-mail.

4.5. A CONTRATADA substituirá o produto danificado e ou que não atende as especificações técnicas em até 48 (quarenta e oito) horas.

5 - QUANTITATIVO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
Indicador Biológico para Autoclave	232	2.784

Tempo de Leitura do Indicador: 3 (três) horas.

Quantidade de Incubadora: 01 (uma)

Quantidade de Cavidades/Orifícios: 11 (onze) para leitura + 2 (dois) para quebra de ampola.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços e fornecimento contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo obedecendo o cronograma e prazos estabelecidos entre as partes.

5.2. Desenvolver todas as atividades descritas neste Termo de Referência.

5.3. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente contrato.

5.4. Não transferir a terceiros o objeto contratado, nem subcontratar quaisquer das obrigações contratuais.

5.5. Responder por qualquer prejuízo que seus prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou arcando as indenizações cabíveis, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência de contrato para eximir-se dessas obrigações.

5.6. Disponibilizar os produtos de acordo com o solicitado para pronta utilização, para atender as demandas das unidades relacionadas imediatamente após a assinatura do contrato.

5.7. Deverá conduzir os trabalhos relacionados, objeto do presente instrumento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

5.8. Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato;

5.9. Indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a CONTRATANTE como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços;

5.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE, qualquer informação necessária sobre o seu negócio, visando o bom funcionamento e apoio à utilização do serviço;

5.11. A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento do serviço.

5.12. A CONTRATADA deverá prestar apoio técnico sempre que necessário.

5.13. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos referentes à entrega dos serviços contratados.

5.14. A CONTRATADA se compromete a executar seus serviços respeitando todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, em sua proposta, bem como as demais determinações estabelecidas no contrato;

5.15. Os profissionais da CONTRATADA que em qualquer situação estiverem prestando serviços a CONTRATANTE deverão obrigatoriamente identificar-se e portarem crachá em local visível;

6 – PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

7 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

7.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

7.2. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND Fazenda Nacional conjunta com Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

7.3.1. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções nº 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da Contratante: Fundação do ABC – COSAM – COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI, CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0013-37;
- b) Número do Contrato de Gestão: Acordo Judicial
- c) Unidade onde foi prestado serviço/Fornecimento
- d) Descrição do Serviço prestado
- e) Número do Processo de Compras

7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

7.6. O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, no 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal/fatura e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

7.7. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.8. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.9. A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Mauá, em razão do Contrato de Gestão, que vigora através do Termo Aditivo de Plano Operacional de Acordo Judicial (processo Acordo Judicial nº 1006869-24.2019.8.26.0348), firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Mauá.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar, periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA;

8.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

8.5. Fiscalização/controle da execução dos serviços;

8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.6.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

8.6.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:

a) realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

8.7. Fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;

8.8. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil;

8.9. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela CONTRATANTE a CONTRATADA;

8.10. A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos nesse termo ou no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os serviços serão executados de acordo com os Códigos, Normas e Especificações Brasileiras pertinentes, sendo a empresa prestadora de serviço responsável pela pesquisa de todos os Códigos, Normas e Especificações, devendo ser utilizadas as edições mais recentes.

9.2. A CONTRATADA deverá se certificar, “in loco”, de todas as condições e natureza dos serviços abrangidos por este Termo de Referência, não servindo de desculpa ou motivo de reclamação o desconhecimento do que está dito neste item, em particular, neste Termo e nos demais que o integram.

Os elementos descritos e contidos no serviço deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste Termo.

11.3 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – COSAM – COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ – HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. RADAMÉS NARDINI.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[logotipo da empresa e papel timbrado]

À Fundação do ABC – Complexo de Saúde de Mauá – COSAM

Referente ao Processo n° ____/23

A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome e qualificação do representante Legal), infra-assinado, para os fins estabelecidos no Processo n°/2023, vem apresentar sua proposta de preços, nos termos a seguir expostos:

Item	Qtde mensal estimada	Descritivo	Unitário	Total
01	232	Indicador Biológico para autoclave	R\$	R\$

PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A PROPONENTE OFERTA OS VALORES ABAIXO:

VALOR TOTAL MENSAL: (em algarismos)

VALOR TOTAL MENSAL: (por extenso)

VALOR TOTAL GLOBAL: 12 (doze) meses (em algarismos)

VALOR TOTAL GLOBAL: 12(doze) meses (por extenso)

1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global, contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento do objeto contratado.

1.2. O pagamento será realizado pelo **serviços comprovadamente realizados**.

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins que: **CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como:

custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

1.5 DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência / Conta-Corrente:

1.6 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

CPF:

RG:

(Local), de de 2023.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, Assinatura)